



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 479/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 479/2022 - Deputada Janaina Paschoal

Ofício nº 5612/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Janaina Paschoal.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

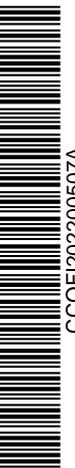
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 11/08/2022 às 16:40:56.
Documento Nº: 49256269-829 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49256269-829>



CCOFI202200507A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 470_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 479_2022 - Informações sobre o desmonte do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial - Fazenda São Roque

Ofício G. S. 2252/2022

Excelentíssimo Senhor

Dr. CAUÊ MACRIS

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento do Ofício nº 5011/2022-SGL, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 479 de 2022, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, que requer informações sobre o desmonte do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial “Arquiteto Januário José Ezeplari”, conhecido como Fazenda São Roque.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), órgão técnico desta Pasta, encaminho anexos contendo informações do referido Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - GERÊNCIA DE
 INFRAESTRUTURA

Memorando

Número de Referência: G.I. nº 013/2022

Interessado: Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "AJJE"

Assunto: Requerimento de Informação nº 479 de 2022

Em resposta aos questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 479 de 2022, esta Gerência de Infraestrutura apresenta os esclarecimentos consolidados na planilha abaixo:

Item	Localização	Observação
Bacias sanitárias	Em uso na Unidade	Demais bacias sanitárias transferidas ao Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" mediante autorização da CSS
Luminárias	Em uso na Unidade	Demais aguardando autorização da CSS para transferência a outras Unidades estaduais.
Parafusadeira	Em uso na Unidade.	
Antenas		Aguardando autorização da CSS para transferência a outras Unidades estaduais.
Fornos micro-ondas	Em uso na Unidade.	Demais retirados pela CSS.
Purificadores de água	Em uso na Unidade.	Demais aguardando autorização da CSS para transferência a outras Unidades estaduais.

Classif. documental

006.01.10.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - GERÊNCIA DE
INFRAESTRUTURA



Guarda roupas	Na Unidade	Transferidos para o Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel" e demais aguardando direcionamento da CSS.
Frigobar	Em uso na Unidade.	
Coletor de resíduos sólidos	Na Unidade	Aguardando autorização da CSS para transferência a outras Unidades estaduais.
Cadeiras giratórias	Em uso na Unidade.	
Roçadeiras	Na Unidade.	Aguardando autorização da CSS para transferência a outras Unidades estaduais.
Impressoras	Em uso na Unidade.	
Computadores	Em uso na Unidade.	Demais retirados pela CSS.
Mini PC		Retirado pela CSS.
Notebooks		Retirados pela CSS.
Lâmpadas e soquetes	Em uso na Unidade	
Toalhas de banho		Em processo de transferência para Unidade estadual

Franco da Rocha, 18 de julho de 2022.

DENISE CRISTINA DA SILVA
Diretor II
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - GERÊNCIA DE
INFRAESTRUTURA





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - DIRETORIA

Despacho

Interessado: CASA CIVIL

Assunto: Requerimento de Informação nº 479_2022

Trata-se de Requerimento de Informação nº 479 de 2022 emitido pela Deputada Janaía Paschoal ao Secretário da Saúde.

No que se refere aos questionamentos cabíveis a esfera do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial esta Diretoria vem apresentar os esclarecimentos formulados pelas Gerência de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos e Gerência de Infraestrutura respectivamente as folhas 10 a 14.

Sequencialmente cabe informar que desde 2016, mesmo diante da gradativa diminuição do número de pacientes, a Unidade vinha operando em déficit de recursos humanos em diversos setores, o qual não podia ser corrigido em função das limitações impostas pelo Decreto Estadual Nº 61.466 de 02 de setembro de 2015.

Este déficit só foi equacionado no ano de 2021 mediante provimento dessa necessidade por transferências de profissionais da rede estadual.

Com a proximidade da finalização do trabalho de desinstitucionalização dos pacientes esta Diretoria foi noticiada de que estudos preliminares realizados pela SES não apontaram definição, a curto prazo, acerca de eventual novo projeto de atendimento para a Unidade, não havendo portanto previsão de utilização imediata do espaço.

Desse modo, teve início amplo processo de transferência de profissionais obedecendo cânones administrativos e legais instituídos, considerando ainda a opção manifestada por cada profissional, assim como o envolvimento de diversas Coordenadorias, alcançando outras Pastas da administração estadual e também esferas municipais.

Importante esclarecer que a aquisição de itens classificados como de consumo ou permanentes se processou antes que houvesse menção a desativação da Unidade. Portanto, a época esta Diretoria não tinha conhecimento acerca da futura desmobilização do Centro Pioneiro.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - DIRETORIA

Quanto a contratação de serviço de segurança patrimonial, trata-se de compromisso da Administração no tocante a zelar pela segurança de patrimônio público, no caso em pauta, as instalações utilizadas pelo Centro Pioneiro, tendo em vista o histórico de criminalidade do entorno e a localização da propriedade, os quais são fatores que somados representam risco de ocupação indevida e vandalização.

Cabe assinalar ainda que trata-se de serviço essencial, não podendo sofrer discontinuidades, considerando a localização do Centro Pioneiro em zona rural com metragem de 1.518.497,56 m², situado as margens de duas rodovias de grande circulação, distando aproximadamente 15 Km de centros urbanos, circundado por áreas de elevada incidência de criminalidade e fazendo divisa com duas Penitenciárias Estaduais de grande porte.

Desse modo, tendo em vista a proximidade do prazo de encerramento da vigência do contrato anterior, foi necessário providenciar nova contratação, a fim de garantir a continuidade do serviço e a segurança do local.

Tendo em vista o acima exposto encaminhamos o presente a Coordenadoria de Serviços de Saúde para prosseguimento.

Franco da Rocha, 18 de julho de 2022.

TIY DE ALBUQUERQUE MARANHÃO REIS
Diretor Técnico de Saúde III
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AJJE - DIRETORIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICO - AJJE - GERÊNCIA DE FINANÇAS
SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Memorando

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 479_2022

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 479 de 2022 seguem os esclarecimentos pertinentes.

As aquisições de materiais permanentes foram todas realizadas com autorização da Secretaria de Estado de Saúde, mediante processos estruturados conforme disciplina a Lei. 8.666 /1993, seguindo os devidos trâmites administrativos e legais.

Nem todos os itens mencionados foram efetivamente adquiridos, conforme demonstrado abaixo, contudo aqueles cuja aquisição foi concretizada a fim de promover condições adequadas ao trabalho assistencial da Unidade.

A seguir, consta síntese da justificativa técnica dos itens adquiridos:

Item	Adquirido	Justificativa
Projektor multimídia e televisores	Não	
Impressoras coloridas	Não	
Relógio de ponto	Não	
Terminal de videoconferência	Não	

Classif. documental 006.01.10.001

Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICO - AJJE - GERÊNCIA DE FINANÇAS
 SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Servidor	Não	
Ventiladores	Não	
Motopoda e cortador de grama	Não	
Trator	Não	
Mini PC	Sim	Implantação da sala de videoconferência
Macaco para caminhão	Sim	Atendimento da resolução Contran nº 14 de 06/02/1998.
Computadores	Sim	Maior número de profissionais que demandam uso de computadores.
Notebooks	Sim	Para substituição do equipamento obsoleto usado no auditório e uso na Diretoria Técnica.
Purificadores de água	Sim	Manter a qualidade da água para consumo
Forno micro-ondas	Sim	Reposição de aparelhos danificados
Frigobar	Sim	Conservação de alimentos dos profissionais que não podem realizar sua alimentação dentro do horário de atendimento da nutrição.
Coletor de resíduos sólidos	Sim	Atendimento da RDC nº 222 de 28/3/2018.
Cadeiras giratórias	Sim	Reposição de cadeiras danificadas.
Parafusadeira	Sim	Atendimento de reparos e montagens realizados pelo Núcleo de Manutenção e Administração Patrimonial.
Roçadeira elétrica	Sim	Manutenção e conservação de áreas verdes.
Antena de tv	Sim	

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICO - AJJE - GERÊNCIA DE FINANÇAS
SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

		Utilização nos aparelhos de TV da área assistencial /atendimento dos pacientes
--	--	--

No que se refere a contratação de prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial cabe assinalar que trata-se de serviço essencial que não pode sofrer descontinuidade, considerando a localização do Centro Pioneiro em zona rural com metragem de 1.518.497,56 m², localizado as margens de duas rodovias de grande circulação, distando aproximadamente 15 Km de centros urbanos, circundado por áreas de elevada incidência de criminalidade e fazendo divisa com duas Penitenciárias Estaduais de grande porte.

Desse modo, tendo em vista a proximidade do prazo de encerramento da vigência do contrato anterior, foi necessário providenciar nova contratação, a fim de garantir a continuidade do serviço e a segurança do local.

No que diz respeito ao período contratado de 30 (trinta) meses, esta Unidade, sendo subordinada a administração direta, deve realizar suas contratações em estrita observância ao modelo contido na Nota Técnica Subg-Cons nº 11/2019, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, item 6.5: “***Vigência inicial. Conforme recomendado pelo Volume 1 do CADTERC, estabeleceu-se, na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de 30 (trinta) meses para a vigência inicial da contratação.***”

Portanto, este prazo foi elaborado com base nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.caterc.sp.gov.br).

Franco da Rocha, 15 de julho de 2022.

DANIELA BOER LIMA
Diretor Técnico II
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICO - AJJE - GERÊNCIA DE FINANÇAS
SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS